SENTENÇA

Processo n°: **0012645-57.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Bruno Felipe da Silva Me 9mil Águas Disk Água Mineral

Requerido: Telefonica Brasil Sa Vivo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 119/v $^{\circ}$: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls.

113 em favor do(a) autor(a). Restitua-se o depósito de fls. 114 para o réu.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA